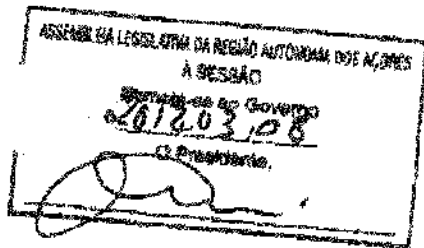




Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exceletíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores - Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

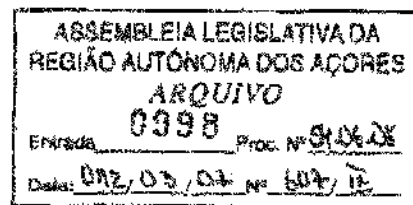
O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita e requerimento, direccionado ao Governo Regional, nomeadamente ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da alínea h), do n.º 1, do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 07 de Março de 2012

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Deputado do Grupo Parlamentar da BE/Açores

(Mário Moniz)





Exm^o. Sr. Secretário Regional do Ambiente e do Mar

ASSUNTO: Construção da “marginal” na Fajã Grande , ilha das Flores.

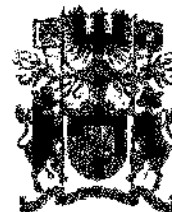
A construção de uma “avenida marginal” na Fajã Grande, mais concretamente na “estrada das Salemas” ou Courelas, foi alvo de uma queixa apresentada recentemente a um representante da UNESCO em Portugal, por parte de uma ONGA, dado que a ilha das Flores é parte integrante da rede mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO.

Nas obras iniciais dessa construção da “avenida marginal” na Fajã Grande está a ser destruído um santuário de *Azorina vidalii* (vidálias), de *Crithmum maritimum* (perexil) e também muitos cubres (*Solidago sempervirens*) que se encontravam nas margens da “estrada das Salemas”.

No final desse caminho existe uma elevação (no seu cimo encontrando-se localizada uma antiga Vigia da baleia) onde nidificam e voam durante a noite muitos cagarros que serão certamente bastante afetados pela iluminação dessa “avenida marginal”.

A obra em causa é da responsabilidade da Câmara Municipal das Lajes das Flores, o que não impede, de forma alguma, a atuação do Governo Regional, quando esteja em causa o cumprimento de requisitos legais.

Considerando que a construção da referida ‘avenida marginal’ na Fajã Grande situa-se na ‘Área Protegida da Zona Central e Falésias da Costa Oeste’ do Parque Natural da ilha das Flores (Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A, de 23 de Março) e viola o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2008/A);



Considerando que a abertura de vias de comunicação fica sujeita a parecer prévio, de carácter vinculativo, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (alínea f) do n.º 3, do Art. 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A);

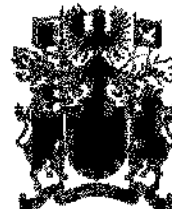
Considerando a proposta de 'Regime jurídico da conservação da natureza e proteção da biodiversidade', recentemente, aprovada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a aguardar promulgação do Representante da República, a qual no seu anexo II (Espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre e marinho da Região Autónoma dos Açores) constam a *Azorina vidalli* e o *Calonectris diomedea borealis*, espécies colocadas em risco pela 'avenida marginal' que coincide com um importante local de nidificação da segunda espécie referida, a qual será perturbada pela poluição luminosa, que é a principal causa de morte da referida ave;

Considerando as coimas para corte de vegetação protegida que constam no regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores com as adaptações previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio;

Considerando que ainda antes do início daquelas obras uma ONGA encetou contatos e expôs o caso a V.Exa., à Direção Regional do Ambiente e à Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1. Porque não foram em devido tempo tomadas por V.Exa. as necessárias diligências, para que se fizesse cumprir os normativos legais de ordenamento do território e de proteção do ambiente, conservação da natureza e biodiversidade na referida "estrada das Salemas"?



2. Foi dado aquela obra parecer positivo pelos Serviços de Ambiente sabendo-se da existência de flora protegida pela Diretiva Comunitária *Habitats*?
3. Que diligências pensa V.Exa. (e os serviços de ilha por si tutelados: Serviço de Ambiente, Parque Natural de ilha das Flores) vir a encetar para de alguma forma minorar os danos causados na flora destruída?
4. Serão neste caso devidamente aplicadas as coimas definidas legalmente para casos de destruição e corte de vegetação protegida?

-Nos termos estatutários e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., uma cópia do parecer dado pela Secretaria do Ambiente e do Mar ao projeto da Avenida Marginal.

Horta, 07 de Março de 2012

O Deputado do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Mário Moniz)